

Village de Pombal
Juiz de Officio

1842

ad
51509841

Justificação de Emancipação

José Antonio Pereira, filho legiti-
mo de Antonio Pereira de Bar-
ros, e de Marianna Luiza da
Motta.

P. J. de Sello
de ~~Barros~~
Barboza
Ag. do Cofre
Justiça

127

Ja

o Curador nomeado e offereci Luis
Josi de Oliveira.

Justiça
Luis Pereira

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e quarenta e duas, vigesimo
primeiro do Independencia, e do
Imperio do Brasil: e os vinte e no-
ve dias do mes de abril do dito an-
no nesta villa de Pombal, e Mi-
nas e Comarca do Rio Grande
em o cartorio de minor Livres
adiante nomeado, e sendo a-
hi por parte de José Antonio
Pereira meu filho e herdeiro uma sua
petição, em que pedia a se-
pidação de sua pessoa, e pro-
me que em Livres a acitasse,
e estivesse para o effeito que
na mesma se contentar, a qual
eu aqui a acitei, e estivei a
hi aqui adiante de ve, do-
m... com...
Com for e fern. Pereira

20-4

29-4

*Perura Curivi de Anghacungu
a Curivi, e itubaci*

P

L

1000

Faint, illegible handwriting in a cursive script, possibly representing a list or account.

198

2

P. de Ollas 1903
P. de Ollas

Dir J. Antonio Periva, f.º Legitimo de
Antonio Periva de Barros, e de Marianna
Luiza da Matta que elle sup.º tendo sido
de menor idade, ap.º se presentem. com idade
conforme a Dir como consta da Certidão de
suo Baptisterio, p.º ir a V.ª. em
abilitação p.º poder arrecadar os pagam.
feitos a elle sup.º nos Inventarios dos d.
seus Pais.

P. de Ollas
a faca

E. R. J.

Convicta as Curador.
com sua requ. ta. se
admita a Justificação
Piumhi 29 de Abril 1842

Aranty

Avista do respectavel despacho de f.º e respon-
do f.º ap.º de Conhecer verdadeira a Led.
tidas do Parocho desta Villa, com oido Com.
ajustificadas sendo em ouvido a bella pa-
ria defendida por parte do Off.º e o que
for de Justica. V.ª de Piumhi 29 de Abril
de 1842
Curador Luis José de Ollas

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

N.º 198
P. a Villa Rica
P. a Pa...

Disolap. João Fr. de Barcellos testamenti-
ro de finada D. Marianna Lucia da Motta q.
p. a requerim. for. que sim, per cura que V. Elle.
he pape ou mande papear p. a Cur. seu o thior
do assunto do Baptismo de Jore e Joag. fi-
lhos de finado Anto. Per. de Barros e de Ma-
rianna Lucia da Motta, e protesta nao ser
p. a Cauza crime.

P. a V. Elle. seja
servido a simoman-
dar

Certifico que revendo a L.º do baptismo em
ua nelle a folha 78 veno se encontra occendo do Livro
seguinte = Aos quinze de setembro de mil oitocentos
e vinte e seis com licença minha baptizou o Sr. Clau-
te Ignacio da Silva, e por os Santos Alvo e Lore cas-
centa filho legitimo de Antonio Per. de Barros, e Maria-
na Lucia da Motta, e por padrinhos Manuel Antonio
de Alaytilhos, e Anna Lucia das. mães de Jore Pereira
Olygario Jore Severino Ribeiro = = Item

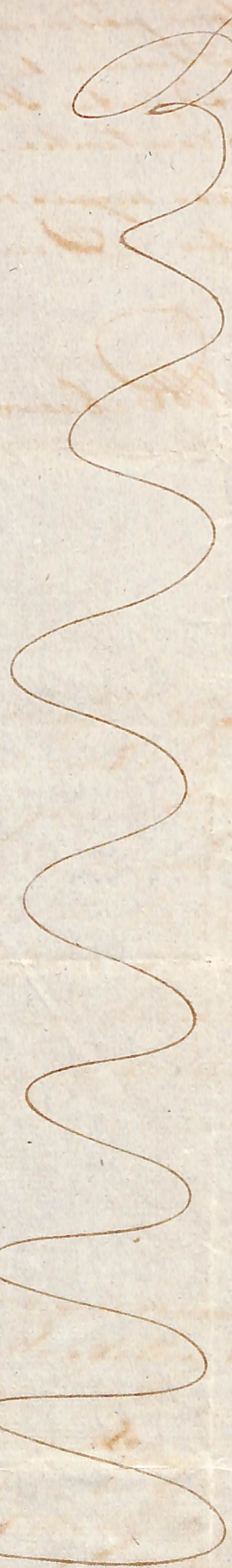
Certifico que em omeigo Livro segund do bap-
tismo desta frequencia a folha 119 se encontra occendo
de teor seguinte = Aos quinze de Maio de 1826
baptizou solemnemente o Sr. Olygario Jore Severino
Ribeiro a Joaquina enocente, filha legitima
de Antonio Pereira de Barros e de Marianna Lu-

Dij a letra grossa
vinte e seis.
Olyg. Ribeiro.

Maria-anna Luiza da Matta, foras padrinhos Joaõ
Ferreira de Barcellos, e Eufirasia Ferreira de Mattos
para Contas que o acerto do saido Juntas Joaõ Gon-
salves de Matta. Nada mais se continha em o dho
acerto que fiel mente copiei, e no mesmo meyeror
do aformando em 14 de Junho. Domingo
13 de Janeiro de 1840.

Al. J. Jose Severino Ribeiro.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]





Handwritten signature in cursive script, possibly reading "L. M. B." or similar, written vertically on aged, yellowed paper.

6
D. 400
Certifico que notefiquei a o. Alferes
Luiz José de Oliveira para ser
vir de Curador, e prochar jura-
mento na presente Justificação
de que dou fe'. Piumhi 29 de
Abril de 1842. O Curador

José Gomes Pereira

Termo de Juram^{to} ao Curador
Nos vinte nove dias do mês de
Abril de mil oitocentos e qua-
ranta e dois, Vigésimo primei-
ro da Independência, e do Im-
perio do Brasil, nesta Vila de
Piumhi Minas, - sou manado
do Rio Grande em nome de
marcha do Alferes Luiz José de
Oliveira Interimio Francis-
co Esteban de Faria e Fran-
tes a interm^{to} Curador a saber
ste manado, e sendo ahi pre-
sente o Alferes Luiz José de
Oliveira a quem se deu o
meu de fezer o juramento dos
Sentos Curadores em forma
e lhe encargo que jurasse de-
ber e fidel^{de} em este serviço de
Curador nesta Justificação, re-
querendo e allegando todo o
Direito e Justiça. E mandado
por elle a dito juramento af-
rim^{to} e garantido fazer do que ju-
ra e constar mandando a dito ju-
ris levar este termo em que
se assigna com a dito Curador,
e me José Gomes Pereira Cur-
ador do Alferes, que o deu.

Ante mim testador nomeado Luis Josi de Sá

Ante ty

D. 400

Certifico que notifiquei ao col-
leto e testamento de Luis Josi de Sá
para saber e que saber nada
justificarem de que fizeo sciencia
e dou fei. Piumhi 29 de
Abril de 1842.

O Escrivão

José Gomes Pereira

D. 400

Certifico que notifiquei a Josi
Francisco da Silva para dizer
e que saber nada justificarem
por parte do justificado, de que
fizeo sciencia e dou fei. Piumhi 29
de Abril de 1842.

O Escrivão

José Gomes Pereira Junior
e José Gomes Pereira

D. 400

Certifico que notifiquei a colara-
dor nomeado colleto Luis Josi
de Oliveira para vir julgar tes-
timunhos de que fizeo sciencia. Piumhi
29 de Abril de 1842.

O Escrivão

José Gomes Pereira
Montada

Aos vinte e nove dias do mes de
Abril de mil oitocentos e quaren-
ta e duas vigesima primeira
do Independencia, e do Im-
perio do Brasil, ante Villa
de Piumhi mines, e Commer-
co do Rio Grande em cores de
residencia do Alferes Luis Josi
de Sá para dar fei de que
se achou em Piumhi e de que
nada em Piumhi e de que

7
municado sobre a chova, e sendo
ahi pora ceifeiro de serem in-
quiridos, e perguntados as her-
manhas de elevados que lo justifi-
ficante, os que nos mesmos idas-
des, estados, experiencias, e as-
que ao diante se ve, do que pa-
ra evitar passo este termo de-
representada e em Jose Gomes de
Cunha Curioso de Cofessor que
o Escrevi

Alfonso Antonio Fran-
cisco de Maria Thomaz Branco criado
natural desta mesma Villa de
Pombal que vive de sua honra,
de idade de quarenta e tres an-
nos pouco mais ou menos, her-
manha agrem edita Juiz
de fora e juramento dos Ban-
dos e Condições em hum Livro
Della sempre por sua man-
dado sob cargo de qual the-
menagem que bem avinda-
Ouro mente sem dolo, ma-
licia, e nem apiciao de guerra
alguma jurame a verdade
do que sabe, e aos entran-
didos nada.

Esperando elle
hermanha respostas que sabe
ser capaz de administrar nos
bens, e tomar conta de suas he-
reditades, Patrimoniaes, e other-
nas, mas so por servir de juiz
a algumas pessoas, mas so por
servir de juiz por Presencia da
Silva que a dita de Lages de

de dito e do mesmo braco que
em todos os seus negocios, mesmo
de banco de sustella faz a deli-
gencia de adquirir e augmentar
o rendimento mais de si, e assigna em
dito e ministro o seu juramento
e depois de lido por mim Jozé
Gomes Pereira Escrivão de Or.
faço que o Escrivão
Antonio Fran. de Sa

^{Antonio}
Jozé Francisco de Silva homem
branco casado, de idade trinta
e sete annos, natural desta
mesma villa, que vive de sua
lavoura aquinho a dito Jozé de
fazer o juramento dos dantos
Evangelhos em forma em hum
libro d'elles sempre puz sua
mão direita sob o arço do qu-
al he encostado, que sem a-
verdadeira mente sem dolo
malicia nem officio de pro-
ver alguma jurassa a verde-
de do que se ouber, e aos
custos d'isso nada.

Porquinhada ante
testemunha, respondendo a de ho-
membrança que sabe que o de-
puziente he suficiente, e depois
de entrar nel ad ministracao
de seus herances, Patrimo, e o de-
terminar, não se por mais dizer,
vindo em negocios que tem bra-
cado que dito Jozé a diligencia
de augmentar seus bens com
dos seus negocios, inda mesmo
de banco de sustella, natural

mais disse, e afigura o seu ju-
ramento sobre o dito Juiz o de-
pois de lherem lido por mim
Jose Gomes Pereira Escrivão de
Cofazins que u Escrivão

Joze J. S. M. da S.
Astante

De Am

N.º 998
P.º de lido de
Joze J. S. M. da S.
Pa.

Aos vinte e nove dias do mes de
Abril de mil oitocentos e quarenta
e dois, no vigesimo primeiro da
Independencia do Imperio do
Brasil nesta Villa de Curitiba e
na Comarca do Rio Grande em
Cartorio do meu Escrivão, e
dando ahi foyes e testes de
publicidade e comparendo as ches-
teiros Juiz de Cofazins Francisco
Antonio de Faria e Francisco pa-
re os despachar como foy de
justicia, de que foyra constar
foy esta forma de lido e lido, e
eu Jose Gomes Pereira Escrivão
de Cofazins que o Escrivão

Vista ao lavador
Puntij 29 de Abril
1842 e Astante
Publicação

Aos vinte e nove dias do mes de A-
bril de mil oitocentos e quarenta
e dois, nesta Villa de Curitiba
e na Comarca de residencia do
Escrivão Juiz de Cofazins Francisco
Antonio de Faria e Francisco
neste foy publicado e despacho
de que foy esta forma e

e um José Gomes Pereira Cur-
vel de Orléans que o Curvel

De Loureiro delis-
ta ao Curvel

Logo no mesmo dia mes e anno fi-
zete e oitete com vista ao Cur-
vel nomeado o Sr. Gomes Pereira José
de Oliveira, para dizer e que en-
tender de Direito e Justiça de quem
para combater facho este termo de
vista um José Gomes Pereira
Curvel de Orléans que o Curvel
p. a. a. a. a.

Em vista e cumprimento das testas e mandados me a-
nos e bellos Villa de Piumhi 29 de Abril de 1842
Ocurvel José José delis.

De Vm

Logo no mesmo dia mes, e an-
no retro, e declarado facho este
termo ao Sr. Mendelino José
de Orléans Interino e transe
Antonio de Faria e Branco pa-
ro os de quaes como entender
de Direito e Justiça, de que pa-
ra combater facho este termo de
conclusão, seu José Gomes Per-
eira Curvel de Orléans que o Cur-
vel

Visto Provar se q a duplican-
te tem capacidade. Dado n. a. a. a. a. a.
administrar deos bny mando q the sejas
in trequis pois o hei p. a. a. a. a. a. a.
que ai luntay Piumhi 29 de Abril 1842

Francisco Antonio de Faria e Branco
José de Orléans

Curvel

Aos vinte nove dias do mes d'A
 bril de mil oitocentos e quarenta
 e seis nesta Villa de Coimbra - Vai estes edu-
 cados de residencia do Officio - por pt. regar o
 rino Juiz de Officio Antonio de Sello q. estã regu-
 Francisco e Antonio de Faria e Antonio de Sello
 rantes foi publicado a subscricao
 supra, mandou que cumprissem
 querdasse como nella se contem
 de que para com os factos este ter-
 mo de Publicações, sem mais fo-
 rnos Domicilio de Officio que
 o Curador.

Conta

Ao Juiz Ingr. m 2172	11200
Ao Alar. m	1150
Dit. Intra	1100
Dadma ^{en}	1100
	<u>4550</u>
Ao Alar. m	11400
Cur.	

A. e D.	1203	
Dit. p 60	1600	
A. p	75	
Conelr	70	} 41008
Publr	180	
Sellos	420	
		<u>31758</u>

Francisco e Antonio Faria e Antonio de Sello

